

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	INCLUI O EVENTO "SOU FELIZ POR SER CATÓLICO" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ E D		
<b>Autor:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Usuário assinator:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Data da criação:</b>	07/05/2025 16:23:30	<b>Data da assinatura:</b>	07/05/2025 16:32:03



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI  
07/05/2025

**INCLUI O EVENTO "SOU FELIZ POR SER CATÓLICO" NO  
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO  
CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o evento "Sou Feliz Por Ser Católico", realizado anualmente no mês de agosto, no município de Tianguá.

**Art. 2º** O evento "Sou Feliz Por Ser Católico" tem como finalidade promover a fé católica, a evangelização, a cultura religiosa e o fortalecimento da identidade cristã, além de fomentar o turismo religioso e a economia local no município de Tianguá e região.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 7 de maio de 2025.

**ROMEU ALDIGUERI**  
**DEPUTADO ESTADUAL**

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial do Estado do Ceará, o evento “Sou Feliz Por Ser Católico”, uma das maiores manifestações públicas de fé católica da Região Nordeste, promovida pela Diocese de Tianguá. Desde sua criação, em 2022, o evento tem crescido de forma expressiva, reunindo anualmente dezenas de milhares de fiéis e visitantes de diversas localidades, especialmente dos estados do Ceará e do Piauí.

A proposta fundamenta-se no relevante impacto espiritual, cultural e econômico que o evento proporciona à região da Ibiapaba. Ao longo de suas edições, o “Sou Feliz Por Ser Católico” consolidou-se como um marco no calendário religioso do interior cearense, com estimativas de público entre 30 mil e 100 mil pessoas, além de transmissões ao vivo que ampliam ainda mais seu alcance. A programação inclui missas, shows religiosos, momentos de adoração, feiras culturais e atividades voltadas ao público infantil, promovendo a vivência da fé, bem como o fortalecimento da identidade cultural da população local.

Ressalte-se, ainda, que o evento impulsiona significativamente o turismo religioso e a economia do município de Tianguá e das cidades vizinhas, beneficiando a rede hoteleira, o comércio, o setor alimentício e os serviços em geral. Trata-se, portanto, de uma ação que alia fé, cultura, economia e cidadania.

A inclusão oficial do evento no calendário estadual reforça o reconhecimento da importância da Igreja Católica na formação histórica e social do Ceará e do Brasil. Dessa forma, este projeto visa legitimar e apoiar institucionalmente uma tradição que já é vivenciada por milhares de cearenses, ampliando as possibilidades de captação de recursos e de fortalecimento das ações de evangelização.

Portanto, a aprovação deste Projeto de Lei representa não apenas o reconhecimento da dimensão religiosa do povo cearense, mas também o fortalecimento de uma política pública que valoriza a cultura popular, incentiva o turismo regional e promove o bem-estar espiritual e social de nossa população.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)